



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.407/2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER EM COMODATO 78 (SETENTA E OITO) ORDENHADEIRAS ATRAVÉS DO PROGRAMA DESENVOLVER MAIS LEITE AOS PRODUTORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato, 78 (setenta e oito) ordenhadeiras através do Programa Desenvolver mais leite aos produtores do Município, adquiridas com recursos do Estado, através Consultas Populares n.º 004/2007, com contra partida do Município e dos produtores;

Art. 2.º - O prazo de cessão de uso em comodato será de 05

(cinco) anos, podendo ser prorrogado em caso de interesse do município;

Art. 3.º - Os cessionários foram escolhidos entre os produtores cadastrados/inscritos junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente obedecendo alguns critérios estabelecidos pelo Conselho de Política Agrícola do Município;

Art. 4.º - Os produtores beneficiados deverão efetuar uma contra partida no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), que deverá ser recolhido na conta da Empresa ganhadora da Licitação;

Art. 5.º - Os produtores beneficiados ficam responsáveis pela manutenção e conservação dos equipamentos cedidos, devendo restituí-los ao término do contrato, ou quando lhes for reclamado, nas mesmas condições em que o recebeu. Qualquer prejuízo que ocasionar ao comodante, por culpa própria ou de terceiro, ou ainda, na hipótese de força maior ou caso fortuito, em que antepõe salvar os seus bens, abandonando os do comodante, responde o comodatário pelos danos.

Art. 6.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 04 dias do mês de Novembro de 2009.

SÉRGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMÍLIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração